



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 284 /16 – CCJ

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Associação Micael de Pedagogia Waldorf no Rio Grande do Sul – Escola Waldorf Querência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

Consoante dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), aos Municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incisos I e III).

A Resolução nº 2.083, de 2007, dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, mediante proposição de iniciativa de vereador.

A matéria objeto da Proposição se insere no âmbito da competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Pelo exposto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2016.



Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1892/16
PR N° 043/16
Fl. 2

PARECER N° 284 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6 - 9 - 16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Valtér Nagelstein

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal